
IMPUGNAÇÃO - URGENTE

De : Cleber Ronner <roclebercomercial@gmail.com>

qua, 05 de abr de 2023 17:00

Assunto : IMPUGNAÇÃO - URGENTE

Para : licitacoes@ssp.df.gov.br

Boa tarde, venho impugnar a licitação 10/2023 - 00050-00002467/2023-11

O EDITAL está restringindo a participação da minha empresa que atua em Brasília, mas tem sede no Goiás porque estão pedindo na Habilitação 14.6.7. Prova de regularidade com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br (obrigatória para os Licitantes com sede ou domicílio fora do Distrito federal).

Ocorre que a Lei 8666 em seu artigo 29, ii e iii, permite que seja solicitada "prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei".

Claramente a Lei pede a prova de regularidade com a Fazenda da SEDE DO LICITANTE e não do órgão. É ainda mais grave a imposição de apresentação de uma prova ou certidão específica do DF que restringe completamente a participação das empresas porque quando eu tento tirar essa certidão ele fala que eu não tenho cadastro, ou seja não vale de nada o documento.

Por favor corrijam esse erro que impede as licitantes de participarem da licitação.
